



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 3651/2001

*Abre crédito Suplementar no
valor de R\$ 154.100,00 por
redução de Verba.*

FERNANDO TEIXEIRA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - São abertos os seguintes Créditos Suplementares:

06.01.08.41.190.2021 – Manutenção do Ensino Pré-Escolar

31110102 - Remun. Demais Profis. da Ed. R\$ 30.500,00

31130102 - INSS Demais Profis. da Ed. R\$ 4.500,00

31320000 - Outros Serviços e Encargos R\$ 400,00

06.01.08.42.021.2028 - Manutenção do Ensino de 1º Grau

31110103 - Remun. dos Demais Servidores R\$107.000,00

31320000 - Outros Serviços e encargos R\$ 5.000,00

06.03.08.43.239.2031 - Manutenção da Secretaria da

Educação

31110102 - Remun. Demais Profis. da Ed. R\$ 6.300,00

06.05.08.46.224.2039 - Manut. do esporte Amador

31310000 - Remun. dos Serviços Pessoais R\$ 400,00

Total R\$154.100,00

Art 2º - Servirá para cobertura das despesas criadas no artigo anterior as reduções das seguintes verbas:

06.01.08.41.185.2020 - Manutenção Creches Municipais

31110102 - Remun. Demais Profis. da Edu. R\$ 11.100,00

31130102 - FGTS Demais Profis. da Ed. R\$ 2.300,00

06.01.08.42.021.2028 - Manutenção do Ensino de 1º Grau

31130103 - INSS demais Profis. da Ed. R\$ 3.900,00

31130201 - FGTS dos Prof. Efet. Exer. do Mag. R\$ 4.600,00

31130202 - FGTS Demais Profis. da Ed. R\$ 2.200,00

0.02.08.42.188.2030 - Manutenção do Ensino Fundamental-

FUNDEF

31110101-Remun. dos Prof. Ef. Exer. do Mag. R\$130.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

Total

R\$154.100,00

Art 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, em
29 de maio de 2001.

Registre-se e Publique-se
Em Data Supra.

Fernando Teixeira Pahim
Prefeito Municipal

Maria Esther R. Segabinazi
Sec. Munic. Administração
Registro livro nº 22.
Publicado em 29/05/2001.